




Câmara Municipal de São Geraldo

Estado de Minas Gerais – CEP – 36.530.000. CNPJ 03.528.421.0001-88

TERMO DE REFERÊNCIA (AQUISIÇÃO DE ITENS INSTITUCIONAIS)

Contratação de empresa especializada para confecção, personalização e fornecimento de itens institucionais, compreendendo quadro de presidente, títulos de cidadão honorário, medalhas de comenda e adesivos para prisma de identificação, destinados às atividades cerimoniais e institucionais da Câmara Municipal de São Geraldo/MG, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.


LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO
1	<p>Quadro institucional de Presidente para galeria oficial, com fotografia/imagem do homenageado e identificação do nome, cargo e período de exercício.</p> <p>Quadro com fundo em veludo e moldura de alumínio polido tamanho 30cm larg x 40,5cm alt. Foto feita em aço inox com gravação a laser e pintura em baixo relevo. Fixação por buchas e parafusos, inclusos</p> <p>Imagem de referência:</p> 	UND	1	R\$ 521,79	R\$ 521,79



Câmara Municipal de São Geraldo

Estado de Minas Gerais – CEP – 36.530.000. CNPJ 03.528.421.0001-88

2	<p>Título de Cidadão Honorário, com arte personalizada, impressão de alta qualidade, moldura e acabamento adequado para entrega solene.</p> <p>Feito em Papel apergaminhado 180 g tamanho A3 com impressão a laser colorida e moldura em madeira dourada e vidro antirreflexo.</p> <p>Imagem de referência:</p> 	UND	9	R\$ 182,77	R\$ 1.644,93
3	<p>Medalha/Comenda institucional personalizada, com gravação, fita e apresentação em quadro, conforme padrão cerimonial definido pela Câmara.</p> <p>Confeccionada em metal dourado, com gravação a laser, possuindo dimensão aproximada entre 7 cm e 10 cm de diâmetro Contendo a inscrição “COMENDA ALTAMIR DA ROCHA” em alto relevo, baixo relevo ou técnica equivalente de destaque visual;</p> <p>Fita personalizada em tecido resistente, contendo listras coloridas em padrão institucional;</p> <p>Placa de identificação confeccionada em metal dourado, com dimensão aproximada de 12 cm, contendo gravação a laser;</p> <p>Brasão do Município aplicado em adesivo DTF ou técnica equivalente;</p>	UND	55	R\$ 281,21	R\$ 15.466,55



Câmara Municipal de São Geraldo

Estado de Minas Gerais – CEP – 36.530.000. CNPJ 03.528.421.0001-88

	<p>Quadro de apresentação vertical com dimensão aproximada de 22 cm x 33,5 cm Moldura confeccionada em alumínio preto fosco ou material equivalente, com acabamento institucional, Proteção frontal em vidro antirreflexo de 3 mm ou material equivalente, Sistema apropriado para fixação em parede.</p> <p>Imagem de referência:</p>				
4	<p>Adesivo personalizado para identificação da Mesa Diretora (prisma de mesa)</p> <p>Adesivo para prisma Frente e verso. Tamanho: 25 cm x 6 cm. Material de alta durabilidade e resistência, adequado para aplicação em superfícies metálicas. Características: contendo o nome e o cargo, com o brasão e cores originais.</p>	UND	8	R\$ 15,85	R\$ 126,80



Câmara Municipal de São Geraldo

Estado de Minas Gerais – CEP – 36.530.000. CNPJ 03.528.421.0001-88

Imagem de referência:					
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 17.760,07

JUSTIFICATIVA PARA AGRUPAMENTO EM LOTE

Justifica-se a adoção do julgamento por lote único/global em razão da natureza correlata dos itens objeto da contratação, todos destinados às atividades institucionais, cerimoniais e de representação da Câmara Municipal de São Geraldo/MG.

A contratação conjunta busca assegurar padronização visual, uniformidade de acabamento, compatibilidade estética entre os materiais e observância da identidade institucional da Câmara, especialmente considerando que os itens possuem características personalizadas e seguem modelos já utilizados pelo Poder Legislativo Municipal.

Além disso, os objetos são normalmente fornecidos por empresas do mesmo segmento especializado, de modo que a contratação por lote único não compromete a competitividade do certame, ao mesmo tempo em que proporciona maior eficiência administrativa, melhor gerenciamento contratual, centralização da responsabilidade de execução e possível obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Item 1 - Quadro institucional de Presidente

- Quantidade: 01 unidade.
- Finalidade: composição/atualização da galeria de Presidentes da Câmara Municipal.
- Composição mínima: moldura, fundo/base, placa ou impressão com identificação do homenageado e imagem/foto do Presidente.
- Material da moldura: Alumínio ou equivalente, com acabamento compatível com ambiente institucional.
- Imagem/foto: reprodução em alta resolução, preferencialmente em tons de cinza ou padrão definido pela Administração, com tratamento básico de nitidez e contraste quando necessário.
- Texto mínimo: nome completo do Presidente, cargo e período/ano de exercício, conforme informação fornecida pela Câmara.



Câmara Municipal de São Geraldo

Estado de Minas Gerais – CEP – 36.530.000. CNPJ 03.528.421.0001-88

- Dimensão de referência: compatível com os quadros já existentes na galeria, podendo ser ajustada após conferência do espaço físico pela contratada ou mediante medidas fornecidas pela Administração.
- Sistema de fixação: adequado para parede, com segurança e estabilidade.
- Acabamento: sem rebarbas, manchas, riscos, falhas de impressão, desalinhamentos ou imperfeições aparentes.

Item 2 - Título de Cidadão Honorário com moldura

- Quantidade: 09 unidades.
- Finalidade: entrega formal de Título de Cidadão Honorário concedido por ato legislativo.
- Composição mínima: certificado/título impresso, moldura e proteção frontal em vidro.
- Arte: personalizada com brasão da Câmara, identificação institucional, nome do homenageado, texto de homenagem, data de emissão e assinatura/identificação da autoridade competente, conforme dados fornecidos pela Câmara.
- Impressão: colorida, em alta resolução, com boa definição de textos, brasão, linhas e elementos gráficos.
- Papel/base: Tamanho A3, apergaminhado 180 g ou material equivalente, adequado para documento honorífico.
- Moldura: material resistente, com acabamento institucional, em tom dourado.
- A contratada deverá submeter prova digital/arte para aprovação prévia antes da produção final.
- Cada unidade deverá ser entregue individualmente protegida e identificada para evitar troca de homenageados.

Item 3 - Medalha/Comenda institucional personalizada

- Quantidade: 55 unidades.
- Finalidade: entrega de comendas oficiais em solenidades, conforme concessões realizadas pelos vereadores.
- Material da medalha: metal, com rigidez e durabilidade compatíveis com honraria institucional.
- Acabamento: dourado, sem oxidação, manchas ou falhas aparentes.
- Personalização: brasão, nome da comenda, identificação institucional e/ou demais elementos definidos pela Administração.
- Gravação: em alto relevo, baixo relevo, gravação a laser, impressão resinada, fotocorrosão ou técnica equivalente que garanta boa legibilidade e durabilidade.
- Fita: fita nas cores institucionais ou nas cores definidas pela Câmara.
- Apresentação: cada comenda deverá acompanhar o quadro de apresentação, conforme padrão aprovado pela Administração.
- A contratada deverá apresentar arte/prova digital para aprovação antes da fabricação final.

A aprovação da arte pela Administração não autoriza a produção em desacordo com as especificações



Câmara Municipal de São Geraldo

Estado de Minas Gerais – CEP – 36.530.000. CNPJ 03.528.421.0001-88

técnicas, permanecendo a contratada responsável pela qualidade final do produto.

Item 4 - Adesivo para identificação da Mesa Diretora (prisma de mesa)

- Quantidade: 8 unidades.
- Finalidade: identificação dos membros da Mesa Diretora durante sessões e atos oficiais.
- Material: vinil adesivo, PVC ou equivalente, com boa aderência e durabilidade.
- Impressão: alta resolução, com boa definição de textos e elementos gráficos.
- Conteúdo: nome do vereador e cargo (Presidente, Vice-Presidente, Secretário ou outro definido pela Câmara).
- Dimensão: compatível com os prismas já existentes.
- Acabamento: sem bolhas, falhas de impressão, desalinhamentos ou imperfeições.
- Aplicação: deverá permitir fácil substituição quando houver alteração na composição da Mesa Diretora.
- A contratada deverá apresentar arte/prova digital para aprovação antes da produção.

MEMÓRIA DE CÁLCULO E JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

Quadro do Presidente - 01 unidade

A quantidade de 01 unidade justifica-se pela necessidade de atualização da galeria institucional da Câmara Municipal, destinada ao registro histórico dos Presidentes do Poder Legislativo Municipal. O item possui finalidade administrativa, institucional e memorial, garantindo a continuidade do acervo visual da Câmara.

Títulos de Cidadão Honorário - 09 unidades

A estimativa de 09 unidades foi definida com base nos títulos já concedidos e na projeção de concessões durante a vigência contratual, considerando que a Câmara pode conceder até 03 títulos de Cidadão Honorário por ano. A memória de cálculo é a seguinte:

Ano de 2024: 01 título concedido, ainda não entregue.

Ano de 2025: 02 títulos concedidos, ainda não entregues.

Ano de 2026: 02 títulos concedidos, com possibilidade de concessão de mais 01 título, totalizando até 03 no exercício.

Ano de 2027: previsão de até 03 títulos, considerando a vigência contratual até o exercício seguinte.

Dessa forma, considerando os títulos pendentes e as possíveis concessões futuras, chega-se ao quantitativo estimado de 09 unidades, suficiente para atender a demanda atual e a demanda previsível até 2027, evitando contratações repetidas para o mesmo objeto.

Medalhas/Comendas - 55 unidades

A estimativa de 55 unidades foi calculada considerando a possibilidade de concessão de até 03 comendas por vereador. Para o exercício atual, há previsão de 28 comendas. Para o exercício de 2027, considerando a possibilidade de até 27 novas concessões, projeta-se o quantitativo total de 45 unidades, conforme memória de cálculo:

Ano de 2026: 28 comendas previstas.



Câmara Municipal de São Geraldo

Estado de Minas Gerais – CEP – 36.530.000. CNPJ 03.528.421.0001-88

Ano de 2027: até 27 comendas possíveis.

Total estimado: 55 comendas.

A adoção desse quantitativo busca assegurar planejamento, economicidade, padronização visual dos itens e atendimento integral às demandas cerimoniais da Câmara durante a vigência do ajuste.

As quantidades são estimadas, podendo ser utilizadas conforme a necessidade da Administração durante a vigência contratual.

Adesivos para identificação da Mesa Diretora – 8 unidades

A estimativa considera a necessidade de identificação dos membros da Mesa Diretora (Presidente, Vice-Presidente e Secretários), bem como eventuais substituições decorrentes de alterações na composição ao longo da vigência contratual.

Considera-se ainda a possibilidade de substituição por desgaste ou atualização de informações, razão pela qual foi definido quantitativo suficiente para atender a demanda institucional.

Os quantitativos previstos neste Termo de Referência são meramente estimativos, não obrigando a Administração à contratação integral dos itens, podendo as aquisições ocorrer conforme a necessidade do Poder Legislativo durante a vigência contratual.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

1. Os itens deverão atender às seguintes condições:

- Ser novos, de primeiro uso e confeccionados especificamente para a Câmara Municipal;
- Não serão aceitos produtos usados, reaproveitados ou com defeitos aparentes;
- Atender às especificações técnicas deste Termo de Referência;
- Ser produzidos com materiais adequados, resistentes e compatíveis com a finalidade institucional;
- A contratada deverá apresentar arte digital (layout/prova) para aprovação antes da produção;
- A produção somente poderá iniciar após aprovação formal da Administração;
- Ajustes de textos, nomes, datas e layout deverão ser realizados sem custo adicional antes da aprovação final;

2. Os itens deverão ser entregues:

- devidamente embalados
- protegidos contra danos
- acompanhados de nota fiscal

3. A contratada será responsável por todos os custos de:

- produção
- transporte
- impostos
- encargos

– Em caso de erro de personalização ou defeito, a substituição deverá ocorrer sem ônus.

PADRONIZAÇÃO, ARTE E USO DE IMAGENS DE REFERÊNCIA



Câmara Municipal de São Geraldo

Estado de Minas Gerais – CEP – 36.530.000. CNPJ 03.528.421.0001-88

As imagens de quadros, títulos e medalhas/comendas constantes neste processo administrativo correspondem a modelos já utilizados pela Câmara Municipal de São Geraldo/MG, sendo apresentadas como referência visual e padrão institucional desejado para os itens a serem confeccionados.

As imagens têm por finalidade demonstrar características aproximadas de acabamento, composição visual, disposição dos elementos, padrão cerimonial, cores, proporções e apresentação institucional, devendo os produtos fornecidos manter compatibilidade estética e visual com os modelos de referência apresentados pela Administração.

Não será exigida reprodução absolutamente idêntica dos itens ilustrados, sendo admitidas pequenas variações de fabricação, desde que preservados o padrão institucional, a qualidade, a funcionalidade, o acabamento e a identidade visual definidos pela Câmara Municipal.

- A contratada poderá propor modelo equivalente ou superior, desde que mantenha compatibilidade visual com os padrões institucionais adotados pela Câmara e atenda às especificações mínimas deste Termo de Referência.
- O layout final deverá respeitar a identidade visual da Câmara Municipal de São Geraldo/MG.
- Brasão, nomes, cargos, datas, textos de homenagem e demais informações serão fornecidos pela Administração.
- A Câmara poderá solicitar ajustes de fonte, posicionamento, cor, tamanho, proporção e composição visual antes da aprovação da arte final.
- A produção somente poderá ocorrer após aprovação formal da arte pela Administração.
- A aprovação da arte pela Administração não afasta a responsabilidade da contratada por erro de fabricação, baixa qualidade do material, divergência visual relevante em relação ao padrão aprovado ou defeitos de acabamento.
- As medidas e características descritas poderão apresentar pequenas variações, desde que não comprometam o padrão visual, a funcionalidade, a durabilidade e a finalidade institucional do objeto.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?

A solução consiste na contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de itens institucionais personalizados, utilizados em cerimônias oficiais, sessões solenes, atos de homenagem e atualização da galeria institucional. A aquisição é necessária para viabilizar a entrega adequada de honrarias regularmente concedidas pela Câmara Municipal e para preservar o padrão institucional dos atos públicos do Poder Legislativo.

Formalizar e materializar homenagens oficiais concedidas pelo Legislativo Municipal.

Atender títulos já concedidos e ainda não entregues.

Permitir a realização de solenidades com itens padronizados e compatíveis com a relevância dos atos.

Atualizar a galeria institucional de Presidentes da Câmara.



Câmara Municipal de São Geraldo

Estado de Minas Gerais – CEP – 36.530.000. CNPJ 03.528.421.0001-88

	<p>Os adesivos são utilizados nos prismas de mesa durante sessões e atos oficiais, permitindo a identificação dos membros da Mesa Diretora. A substituição ocorre sem necessidade de aquisição de novos prismas, configurando medida de economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.</p> <p>Evitar contratações fragmentadas e repetitivas, assegurando melhor planejamento administrativo.</p>
NATUREZA DO OBJETO E GARANTIA	
NATUREZA	<input checked="" type="checkbox"/> Fornecimento de bens comuns com confecção/personalização sob demanda.
HAVERÁ GARANTIA DO PRODUTO?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Deverá haver garantia mínima contra defeitos de fabricação, falhas de impressão, gravação, montagem, acabamento, descolamento, oxidação precoce, quebra decorrente de vício do produto e demais defeitos incompatíveis com o uso normal do objeto. Prazo mínimo sugerido de garantia: 90 dias após o recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço
VALIDADE DA PROPOSTA	<input checked="" type="checkbox"/> As propostas apresentadas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	<input checked="" type="checkbox"/> Não.
REQUISITOS DA CONTRATADA	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	<input checked="" type="checkbox"/> - Estar regularmente constituída e apta ao fornecimento dos itens objeto da contratação. - Apresentar documentação de regularidade fiscal e demais documentos exigidos pela Administração, conforme Lei nº 14.133/2021. - Poderá ser exigida apresentação de atestado de capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento de



Câmara Municipal de São Geraldo

Estado de Minas Gerais – CEP – 36.530.000. CNPJ 03.528.421.0001-88

	medalhas, placas, quadros, títulos honoríficos ou materiais institucionais personalizados.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	<input checked="" type="checkbox"/> Não há previsão de impacto ambiental relevante decorrente da contratação. Recomenda-se uso de embalagens proporcionais ao tamanho dos itens, evitando excesso de resíduos. Sempre que possível, os materiais deverão apresentar durabilidade e resistência, reduzindo necessidade de substituições frequentes. A contratada deverá evitar desperdícios durante a produção e providenciar transporte adequado para prevenir perdas e avarias.
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Os riscos relacionados ao fornecimento serão de responsabilidade da contratada, especialmente: <ul style="list-style-type: none">• Danos, quebras, arranhões, amassados, extravios ou avarias ocorridos antes do recebimento definitivo.• Erros de grafia, nomes, datas, cargos ou informações quando decorrentes de falha da contratada em relação aos dados aprovados.• Produção sem aprovação prévia da arte final.• Entrega de itens com qualidade inferior à especificada ou acabamento inadequado.• Necessidade de substituição, correção ou refazimento dos itens rejeitados.• Custos de transporte, reentrega, nova produção e demais despesas necessárias à regularização do objeto.
HÁ PREVISÃO DE VISTORIA FACULTATIVA?	<input checked="" type="checkbox"/> Não obrigatória. Caso a empresa interessada entenda necessário, poderá solicitar informações adicionais ou medidas de referência dos quadros já existentes, especialmente para o item relativo à galeria de Presidentes. A ausência de vistoria não poderá ser utilizada para justificar descumprimento das especificações ou majoração posterior de preços.
PENALIDADES E SANÇÕES	O descumprimento das obrigações poderá sujeitar a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no instrumento contratual e demais normas aplicáveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa. <ul style="list-style-type: none">• Advertência.• Multa, conforme previsão no instrumento convocatório/contratual.• Impedimento de licitar e contratar, quando cabível.• Declaração de inidoneidade, nos casos previstos em lei.• Demais medidas administrativas necessárias à recomposição do interesse público.



Câmara Municipal de São Geraldo

Estado de Minas Gerais – CEP – 36.530.000. CNPJ 03.528.421.0001-88

FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO	<input checked="" type="checkbox"/> O fornecimento poderá ocorrer de forma integral ou parcelada, conforme necessidade da Câmara Municipal e conforme emissão de ordem de fornecimento. A Administração poderá solicitar a confecção dos itens de acordo com as concessões de honorarias e atos institucionais realizados durante a vigência contratual. <ul style="list-style-type: none">• Recebimento provisório: no ato da entrega, para conferência inicial de quantidade, integridade física das embalagens e identificação dos itens.• Recebimento definitivo: após conferência detalhada das especificações, personalização, acabamento, qualidade, funcionamento dos sistemas de fixação e conformidade com a arte aprovada.• Havendo irregularidade, a contratada deverá corrigir ou substituir o item no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação, sem custo adicional para a Administração.
LOCAL E PRAZO DA ENTREGA	Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Câmara Municipal de São Geraldo Rua Coronel Eduardo Rabelo, nº 55 Bairro Santo Antônio São Geraldo/MG – CEP 36530-000 Prazo máximo para entrega: até 15 dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	A vigência contratual será de 12 (doze) meses, limitada ao fornecimento dos quantitativos estimados, observadas as hipóteses legais previstas na Lei nº 14.133/2021.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Pelo rito do art. 111 da lei 14.133/21.
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado mediante: <ul style="list-style-type: none">- Apresentação da nota fiscal- Conferência do objeto- Atesto do fiscal do contrato, conforme fiscalização definida no Documento de formalização de Demanda. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o atesto da nota fiscal.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	<input checked="" type="checkbox"/> Não há. A garantia não será solicitada por motivo de baixo risco de inexecução contratual.



Câmara Municipal de São Geraldo

Estado de Minas Gerais – CEP – 36.530.000. CNPJ 03.528.421.0001-88

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	A fiscalização da execução contratual será realizada por servidor designado pela Presidência da Câmara Municipal, competindo-lhe acompanhar o fornecimento, atestar notas fiscais e comunicar eventuais irregularidades.
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Unidade: 01.001.000- Câmara Municipal Função: 01- Legislativa Subfunção: 031- Ação Legislativa Programa: 0001- Manutenção das atividades do Legislativo Projeto/atividade: 2.802- Manutenção das atividades da Câmara Conta: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 1.500.000- Recursos não vinculados de impostos Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.

São Geraldo/MG, 16 de junho de 2026.

ELENICE DA SILVA BHERING
Equipe de apoio